



Serviço Público Federal

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
CRMV-DF

**PORTARIA CRMV-DF Nº 14, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

**Ementa:** Designa valor para pagamento de verba indenizatória para atender a demandas inerentes ao exercício da função pública no âmbito do CRMV-DF.

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 4º alínea “r” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n º 1017, de 14/12/2012, do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 24, de 08 de julho de 2022, do CRMV-DF;

CONSIDERANDO a deliberação da 240ª Sessão Plenária Extraordinária do CRMV-DF, realizada em 05 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Estabelecer o valor de R\$100,00 (cem reais) da verba indenizatória no âmbito do CRMV-DF.

**Art.2º** – O pagamento de verba indenizatória observará a disponibilidade financeira do CRMV-DF e a dotação orçamentária correspondente, bem como os ditames da Resolução nº 24, de 08 de julho de 2022, do CRMV-DF.

**Art.3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em Brasília-DF, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

**Méd. Vet. Jadir Costa Filho**  
Presidente do CRMV-DF  
CRMV-DF nº 1201